



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV
CONSELHO FISCAL - CONFIS

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o calendário anual das reuniões do Conselho Fiscal – CONFIS, para o exercício de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL – CONFIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, torna público que, em reunião ordinária, realizada na Escola do Servidor do Município de Rio Branco, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 2061, Bairro Bosque, nesta capital, o referido Conselho,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Fiscal – CONFIS, órgão fiscalizador do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Branco, para o exercício de 2017, conforme abaixo relacionado:

MÊS	DATA
JANEIRO	26/01/2017
FEVEREIRO	16/02/2017
MARÇO	23/03/2017
ABRIL	20/04/2017
MAIO	25/05/2017
JUNHO	22/06/2017
JULHO	20/07/2017
AGOSTO	24/08/2017
SETEMBRO	21/09/2017
OUTUBRO	26/10/2017
NOVEMBRO	23/11/2017
DEZEMBRO	14/12/2017

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Emília Judite Silva Loureiro
Emília Judite Silva Loureiro
Presidente do CONFIS

CAPS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, XI, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, torna público que, em reunião extraordinária, realizada na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situada na Rua Alvorada, nº 411, Bosque, nesta Capital, do dia 20 de dezembro de 2016, e Considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.963, de 2013 que autoriza a constituição de reserva técnica com o excedente da taxa de administração com finalidade específica para desenvolver o RBPREV, mediante autorização do Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a transferência do saldo financeiro da conta da taxa de administração que será apurado em 31.12.2016, para a conta da reserva técnica, com a finalidade de construir a Sede Própria do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Josué da Silva Santos
Presidente do CAPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV
CONSELHO FISCAL – CONFIS

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o calendário anual das reuniões do Conselho Fiscal – CONFIS, para o exercício de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL – CONFIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, torna público que, em reunião ordinária, realizada na Escola do Servidor do Município de Rio Branco, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 2061, Bairro Bosque, nesta capital, o referido Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Fiscal – CONFIS, órgão fiscalizador do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Branco, para o exercício de 2017, conforme abaixo relacionado:

MÊS	DATA
JANEIRO	26/01/2017
FEVEREIRO	16/02/2017
MARÇO	23/03/2017
ABRIL	20/04/2017
MAIO	25/05/2017
JUNHO	22/06/2017
JULHO	20/07/2017
AGOSTO	24/08/2017
SETEMBRO	21/09/2017
OUTUBRO	26/10/2017
NOVEMBRO	23/11/2017
DEZEMBRO	14/12/2017

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Emília Judite Silva Loureiro
Presidente do CONFIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011 /2016

PARTES: Município de Rio Branco através do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) anexo(s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses. A vigência inicial do(s) ANEXO(S) será indicada na Ficha Resumo, em conformidade com o subitem 2.2.1., e não excederá a do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.859,50 (três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

DAS DESPESAS: A classificação destas despesas correrá à conta dos recursos orçamentários que serão consignados no: Programa de Trabalho: 09.272.0601.2154.0000 (Atividades a cargo do Instituto Rio Branco Previdência); Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica); Fonte: 11 (RPPS).
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco-Acre, 28 de novembro de 2016.

ASSINATURAS:

Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV
Contratante
Raimundo Luiz de Souza
Mariano Dantas Coelho
Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL SEMSA N.º 02/2016

CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

O Secretário Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a prorrogação do período de inscrição do concurso público simplificado para contratação em caráter excepcional de profissional médico ginecologista, médico pediatra e médico psiquiatra, por tempo determinado para compor e equipe das unidades básicas de saúde, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.955, de 15 de dezembro de 2016, páginas 166/170, por mais doze (12) dias, a contar da data de 26 de dezembro de 2016.

Período da prorrogação: 26.12 a 06.01.2017.

Horário: 8h às 13h

Rio Branco, 23 de dezembro de 2016.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 032/2016 - CEL/PMRB.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de construção de área de transbordo e triagem – ATT – 2ª etapa, localizado na estrada Transacreana, KM 05, Neste Município.

A Comissão Especial de Licitação JULGOU e CLASSIFICOU em 1º lugar a empresa AZ COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO LTDA em 2º lugar a empresa N. W. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO VITÓRIA LTDA, em 3º lugar a empresa SARAIVA E SILVA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; e em 4º lugar a empresa BORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Em seguida, a Comissão aplicou o que dispõe o art. 109, I, alínea “b” da Lei 8.666/93, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem suas razões de recurso e, não havendo recurso, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Obras - SEOP, para homologação e adjudicação, conforme disposto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, em nome da licitante: AZ COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO LTDA, com o valor de R\$ 183.068,09 (cento e oitenta e três mil sessenta e oito reais e nove centavos). As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta na Rua Amazonas, nº. 466 – Cerâmica – Rio Branco-AC, das 08h às 17h. Rio Branco-AC, 22 de dezembro de 2016.

Maria Cristina Soares Rocha
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 158, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância